



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria CNMP-CN nº 00206, de 10 de outubro de 2016.

Instaura Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, e 67 a 70, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público,

Considerando que o Corregedor Nacional comunicou ao Plenário do CNMP, na 13ª Sessão Extraordinária de 2016, a indicação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte como Unidade a ser correicionada;

Considerando que a nova redação do artigo 68, do RICNMP dispõe que a correição ordinária será realizada nos órgãos de controle disciplinar das unidades do Ministério Público da União e dos Estados, qualquer que seja a espécie de procedimento disciplinar e a participação do órgão no seu trâmite, para verificação do funcionamento e regularidade das atividades desenvolvidas;

Considerando que os objetivos desta Corregedoria Nacional, além de detectar eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências necessárias para o equacionamento das distorções constatadas, são as de também orientar e buscar o aprimoramento nas atividades ministeriais, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministério Público;

Considerando que a apuração dos fatos não prescinde de verificação *in loco*,
RESOLVE:

1. Instaurar Correição ordinária nos órgãos de controle disciplinar do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2017, cujos trabalhos serão realizados das 08:00 às 18:00hs.

2. Requisitar o Procurador de Justiça MP/RS, Dr. **Armando Antônio Lotti** para coordenar os trabalhos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Designar, para auxiliar nos trabalhos a Procuradora do Trabalho/DF, **Dra. Ana Maria Villa Real F. Ramos**, o Promotor de Justiça do MP/PR, **Dr. Humberto Eduardo Pucinelli** e o Promotor de Justiça do MP/RS **Dr. Adriano Teixeira Kneipp**.

4. Oficiar os Excelentíssimos Senhores Procurador-Geral de Justiça e Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, informando-os da correição com o encaminhamento da Portaria CNMP-CN nº 96 de 03 de Junho de 2016 e convidando-os para acompanhar os trabalhos.

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos de Correição Ordinária.

Publique-se.

Brasília-DF, 10 de outubro de 2016.

CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DF - CNMP
de 09 / 11 / 2016
Pág.: ED 208 CAD PROC P. 9
Thais de C. e Alves
Thais de Cruz e Alves
Analista Judiciário
Matrícula: 8243-4